

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 4 de abril de 2014 - Ano 04 - nº 166

Sumaré ganha nova Ciretran 'padrão Poupatempo', com capacidade para 13 mil atendimentos por mês e prazos menores

As novas instalações da 242ª Ciretran (Circunscrição Regional de Trânsito) de Sumaré, situada na Rua Ernesto Barijan, nº 250, Bairro Planalto do Sol (próximo ao início da Avenida da Saudade), foram oficialmente inauguradas na última terça-feira, dia 1º de abril. O diretor-presidente do Detran.SP (Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo), Daniel Annenberg, acompanhou a cerimônia ao lado de autoridades municipais.

O órgão é mantido através de parceria pelo Departamento e pela Prefeitura e teve seu prédio, locado pela Municipalidade, reformado, ampliado e modernizado através de um investimento de R\$ 274 mil do Governo do Estado. O local já vinha atendendo ao público no novo "padrão Poupatempo" desde novembro, com diversos serviços novos e prazos bastante reduzidos em relação ao formato anterior de trabalho, mais burocrático.

PADRÃO

Daniel Annenberg agradeceu o apoio da Prefeitura de Sumaré aos serviços prestados pela Ciretran local, tanto na locação do prédio quanto na cessão de servidores municipais, e confirmou que "Estado e Prefeitura atuam em conjunto aqui visando o bem do cidadão, numa parceria que é fundamental". Segundo ele, no novo padrão de atendimento já foi levado a 54 das 336 Ciretranas em todo o Estado.

"Antes, aqui, atuavam 18 funcionários, e agora são 27 - e em breve chegarão mais 3. Antes, a principal demanda era a falta de funcionários

Adotamos aqui o padrão Poupatempo. Em breve, serão mais 90 cidades atuando neste modelo. A capacidade, que era de 5.000 atendimento por mês, subiu em Sumaré para 13.000 atendimentos por mês. As provas teóricas, antes manuais e a cada 15 dias, agora acontecem de segunda

a quinta-feira, e são eletrônicas. A primeira habilitação, que antes levava 30 dias, agora sai em 5. O licenciamento caiu de 5 dias para 24 horas. As transferências, de 10 para 3 dias. Já fizemos uma avaliação e 98% dos cidadãos atendidos pela nova Ciretran de Sumaré aprovaram o serviço.

São bons números, que provam que a população de Sumaré está satisfeita com esta parceria entre Estado e Prefeitura. Esse é o objetivo: atender cada vez melhor o cidadão, e a população de Sumaré merece isso", completou o diretor-presidente do Detran.SP.



Previsão do Tempo

Sexta, dia 4	Sábado, dia 5	Domingo, dia 6	Segunda, dia 7	Terça, dia 8	Quarta, dia 9	Quinta, dia 10
 1mm	 1mm	 0mm	 4mm	 2mm	 3mm	 10mm
Min. 19°C Máx. 29°C	Min. 19°C Máx. 31°C	Min. 18°C Máx. 30°C	Min. 19°C Máx. 30°C	Min. 20°C Máx. 30°C	Min. 21°C Máx. 30°C	Min. 22°C Máx. 29°C

**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 066 LP
de 01 de abril de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 108255/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Natanael Felipe Lorenzi de Oliveira, R.G. 50.813.475-0, matrícula nº.: 15127, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de abril de 2014, 30 (trinta) dias em pecúnia e 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 014 LM
De 01 de abril de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 7811/14.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Thais Helena Mendes da Silva Caria R.G. 27.863.450-3, retroativos a 18 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 067 LP
de 02 de abril de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20086/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Dirceleene Martins Godinho Cationi, R.G. 30.231.396, matrícula nº.: 11857, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 07 de abril de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 068 LP
de 02 de abril de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 106642/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Luiz Carlos da Silva, R.G. 15.779.320, matrícula nº.: 7712, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de abril de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO PÚBLICO

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MARÇO/2014

1.PROTOCOLO:04 /14
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA DE COSMETICOS
DEFERIDO - CEVS:355240301-206-000001-1-6

2.PROTOCOLO:56 /14
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES
DEFERIDO --355240301-206-000008-1-7

3.PROTOCOLO:441 /14
INTERESSADO:SANTAROSA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM. VAREJ. DE COSMETICOS
DEFERIDO - CEVS:355240301-477-000175-1-5

4.PROTOCOLO:292/14
INTERESSADO: ROBERTO LUIZ FERREIRA COSMETICOS E PERFUMARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM. VAR.DE COSMETICOS
DEFERIDO - CEVS:355240301-477-000283-0-4

5.PROTOCOLO:583/14
INTERESSADO: FERNANDO SILVA MARQUES FARMACIA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TECNICA AUGUSTO CESAR TOSTA
DEFERIDO

6.PROTOCOLO:2207/13
INTERESSADO: IMUNO KIDS CLINICA DE VACINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO
SERV. VACINAÇÃO
DEFERIDO - CEVS:355240301-863-000198-1-0

7.PROTOCOLO:2566/13
INTERESSADO: FUTURE CARGO TRANSPORTE LTDA EPP
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTE (INT. À SAÚDE)
DEFERIDO - CEVS:355240301-493-000139-1-9

8.PROTOCOLO:522/14
INTERESSADO: COMERCIAL DE CARNE CLUBE DA CARNE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AÇOUGUES
DEFERIDO - CEVS:355240301-471-000191-1-9

9.PROTOCOLO:346/14
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARÉ FARMACIA POPULAR JD. DENADAI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FARMACIA POPULAR
DEFERIDO - CEVS:355240301-477-000057-1-1

10.PROTOCOLO:374/14
INTERESSADO: DIALISA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FARMACIA
DEFERIDO - CEVS:355240301-477-000109-1-0

11.PROTOCOLO:033/14
INTERESSADO:DROG. MAIS BRASIL DE NOVA VENEZA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO - CEVS:355240301-477-000148-1-8

12.PROTOCOLO:185/14
INTERESSADO:FARMALU COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO - CEVS:355240301-477-000025-1-8

13.PROTOCOLO:448/14
INTERESSADO:TONEZE & TONEZE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO-CEVS: 3552403301-477-000181-1-2

14.PROTOCOLO:20/14
INTERESSADO:DROG. CORAÇÃO DE JESUS SUMARE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DROGARIA
DEFERIDO - CEVS:355240301-477-000047-1-5

15.PROTOCOLO:622/14
INTERESSADO:WELINGTON DOMINGOS PEREIRA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TECNICA JAQUELINE ROBERTA TOZZI KIAM TOMIN
DEFERIDO

16.PROTOCOLO:632/14
INTERESSADO:DROGA GIL LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TECNICA FABRICIO LUIZ CHAPARINI
DEFERIDO

17.PROTOCOLO:633/14
INTERESSADO:DROGA GIL LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TECNICA VIVIANE DE SOUZA OKIMOTO
DEFERIDO

18.PROTOCOLO:385 /14
INTERESSADO:CASSIANA SPINOSA SILVA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE DE PSICOLOGIA
DEFERIDO CEVS:355240301-865-000019-1-0

19.PROTOCOLO:584//14
INTERESSADO:MAURICIO DEDONA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS
DEFERIDO CEVS:355240301-472-000035-1-4

20.PROTOCOLO:316/14
INTERESSADO:RICARDO DASILVA COUTO LANCHONETE ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO CEVS:355240301-561-0001102-0-5

21.PROTOCOLO:615/14
INTERESSADO: FLORINALDO DOS SANTOS MAIA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TECNICA KAROLINE MOURA DA HORA DEFERIDO

22.PROTOCOLO:555.1/14
INTERESSADO: J F PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TECNICA PATRICIA LIMA FERREIRA DEFERIDO

23.PROTOCOLO:583 /14
INTERESSADO: FERNANDO SILVA MARQUES FARMACIA ME
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESP. TECNICA AUGUSTO CESAR TESTA

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro 13.170-900 - Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara - **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello - **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano - **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva - **Supervisão:** Aline Zanqueta - **Fotografia:** Edson Donizete - **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br - **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

DEFERIDO	NAMENTO LANCHONETE DEFERIDO CEVS:355240301-561-001000-1-3	ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS DEFERIDO CEVS:355240301-561-001098-1-9	NAMENTO BAR DEFERIDO CEVS:355240301-561-000051-1-8
24.PROTOCOLO:379/14 INTERESSADO:IRMAS VIEL LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SUPERMERCADOS DEFERIDO CEVS:355240301-471-000176-1-2	35.PROTOCOLO:554/14 INTERESSADO:HÉLIO EDIR MARCHETTI ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO DEFERIDO CEVS:355240301-471-000174-1-8	46.PROTOCOLO:352/14 INTERESSADO:NELBA MARIA LUCIANO EICHEMBERGUE ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS P/ CONSUMO DOMICILIAR DEFERIDO CEVS:355240301-562-000128-1-5	57.PROTOCOLO:760/14 INTERESSADO:JOSIANE MENDES DA SILVA ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COM. VAREJISTA DE BEBIDAS DEFERIDO CEVS:355240301-472-000458-1-0
25.PROTOCOLO:668/14 INTERESSADO:SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA (SHERWIN-WILLIAMS) ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TECNICA ANA OLIVIA KAVALAS DE SOUZA DEFERIDO	36.PROTOCOLO:614/14 INTERESSADO:VANESSA ARAUJO DO NASCIMENTO ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE DEFERIDO CEVS:355240301-561-000754-1-8	47.PROTOCOLO:769/14 INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO MAYARA POLETTI GOMES DEFERIDO	58.PROTOCOLO:7116/14 INTERESSADO:NATAL DAM ME ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAR DEFERIDO CEVS:355240301-561-000289-1-6
26.PROTOCOLO:875/11 INTERESSADO:ROBERTA MELLO DA SILVA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE VETERINARIA DEFERIDO CEVS:355240301-750-000017-1-6	37.PROTOCOLO:454/14 INTERESSADO:ELDER COSTA RODRIGUES ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÃO DEFERIDO CEVS:355240301-360-000056-1-4	48.PROTOCOLO:2951/13 INTERESSADO:GR S/A ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COZINHA INDUSTRIAL DEFERIDO CEVS:355240301-562-000036-1-1	59.PROTOCOLO:719/14 INTERESSADO:J.V. COMÉRCIO DE SORVETES LTDA ME ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS DEFERIDO CEVS:355240301-105-000001-1-6
27.PROTOCOLO:409/14 INTERESSADO:GILBERTO LINDOLFO DA SILVA SUMARÉ ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE VETERINARIA DEFERIDO CEVS:355240301-478-000033-1-0	38.PROTOCOLO:564/2014 INTERESSADO:JURACY PEREIRA DA ROCHA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DEFERIDO CEVS:355240301-472-000454-1-1	49.PROTOCOLO:634/14 INTERESSADO:DROGA GIL LTDA ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA DEFERIDO CEVS:355240301-477-000138-1-1	60.PROTOCOLO:1.549/14 INTERESSADO:ROSILENE FATIMA DE OLIVEIRA ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE DEFERIDO CEVS:355240301-561-001116-1-9
28.PROTOCOLO:502/14 INTERESSADO:SUPERMERCADO MADEAN LTDA EPP ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SUPERMERCADOS DEFERIDO CEVS:355240301-471-000082-1-4	39.PROTOCOLO:740/2014 INTERESSADO: CREIDE MARINA BORGES ÓPTICA ME ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ROBSON LUIS DOS SANTOSTARELHO DEFERIDO	50.PROTOCOLO:700/14 INTERESSADO:DROGARIA O. R MESTRINER LTDA EPP ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA DEFERIDO CEVS:355240301-477-000085-1-6	61.PROTOCOLO:662/14 INTERESSADO:PASTIFICIO SELMI S/A ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS DEFERIDO CEVS:355240301-109-000002-1-3
29.PROTOCOLO:521/14 INTERESSADO:BENEDITO FERNANDES DE AZEVEDO BAR ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAR DEFERIDO CEVS:355240301-561-000113-1-2	40.PROTOCOLO:1.740/14 INTERESSADO: CREIDE MARINA BORGES ÓPTICA ME ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO LUCIA HELENA BRAMBILA CONTI DEFERIDO	51.PROTOCOLO:683/14 INTERESSADO:DROGARIA FLORELY EIRELI ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA DEFERIDO CEVS:355240301-477-000267-1-9	62.PROTOCOLO:784/14 INTERESSADO:Z.A. DA SLIVA ME ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE DEFERIDO
30.PROTOCOLO:179/14 INTERESSADO:LUIZ GUSTAVO DE CAMARGO CASTRO ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADES VETERINARIAS DEFERIDO CEVS:355240301-750-000029-1-7	41.PROTOCOLO:1.662/14 INTERESSADO: PASTIFICIO SELMI S/A ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO LUCIANO FRANCELINO DA SILVA DEFERIDO	52.PROTOCOLO:751/14 INTERESSADO:F.V. DA SILVA MERCEARIA ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO DEFERIDO CEVS:355240301-471-000044-1-3	63.PROTOCOLO:785/14 INTERESSADO:CRISTEL COM. E DIST. DE ALIMENTOS PROCESSADOS ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS DEFERIDO
31.PROTOCOLO:379/14 INTERESSADO:IRMAS VIEL LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO HIPERMERCADO DEFERIDO CEVS:355240301-471-000176-1-2	42.PROTOCOLO:1.662/14 INTERESSADO: PASTIFICIO SELMI S/A ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO MAYARA TRASFERETI DEFERIDO	53.PROTOCOLO:630/14 INTERESSADO:VERA LUCIA CARDOSO ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS P/ CONSUMO DOMICILIAR DEFERIDO CEVS:355240301-562-000063-1-9	64.PROTOCOLO:783/14 INTERESSADO:M. DAS DORES FRENANDES BAR ME ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS DEFERIDO
32.PROTOCOLO:545/14 INTERESSADO:MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO DEFERIDO CEVS:355240301-471-000239-1-4	43.PROTOCOLO:726/14 INTERESSADO: NOVA DROGARIA DO POVO LTDA ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO FERNANDA TOSCANO SILVA DEFERIDO	54.PROTOCOLO:356/14 INTERESSADO:LANCHONETE E PIZZARIA CAPRICIO LTDA ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE DEFERIDO CEVS:355240301-561-000161-1-0	65.PROTOCOLO:729/14 INTERESSADO:REGINALDO SUZARTE SOUZA ME ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAR DEFERIDO CEVS:355240301-561-000377-1-0
33.PROTOCOLO:534/14 INTERESSADO:JAIR GARBI BONIOLLO ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS DEFERIDO CEVS:355240301-472-000258-1-0	44.PROTOCOLO:595/14 INTERESSADO:ORLANDO SILVA TEIXERA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAR DEFERIDO CEVS:355240301-561-001001-1-0	55.PROTOCOLO:772/14 INTERESSADO:TRESSINO&TRESSINO LTDA ME ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COM. VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DEFERIDO CEVS:355240301-472-000459-1-8	66.PROTOCOLO:587/14 INTERESSADO:MARIA EUZA MACEDO ALVES ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO CANTINA DEFERIDO CEVS:355240301-562-000129-1-2
34.PROTOCOLO:558/14 INTERESSADO:ARIBERTO PALMIERI DA SILVA ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-	45.PROTOCOLO:621/14 INTERESSADO:JOSÉ ALVES DA CUNHA	56.PROTOCOLO:682/14 INTERESSADO:ANA ANGELICA NEVES ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-	67.PROTOCOLO:578/14 INTERESSADO:V R S DE OLIVEIRA LANCHONETE ME ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE DEFERIDO CEVS:355240301-561-001113-1-7

68.PROTOCOLO:697/14
INTERESSADO:MARIA ALICE DA CRUZ BASTOS
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO CEVS:355240301-472-000457-1-3

69.PROTOCOLO:532/14
INTERESSADO:HERMANOS E PALACIOS RESTAU-
RANTEE LANCHONETE LTDA ME
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO CEVS:355240301-561-001110-1-5

70.PROTOCOLO:264/14
INTERESSADO:APM DA EE ANTONIO DO VALLE
SOBRINHO
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
CANTINA
DEFERIDO CEVS:355240301-562-000127-1-8

71.PROTOCOLO:374/14
INTERESSADO:AMARAL E AMARAL ACADEMIA
DE GINASTICA LTDA
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ACADEMIA
DEFERIDO CEVS:355240301-931-000073-1-5

72.PROTOCOLO:482/14
INTERESSADO:RESTAURANTE IRMÃOS MARTI-
NELLI LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO CEVS:355240301-561-000002-1-3

73.PROTOCOLO:259/14
INTERESSADO:COSME PEREIRA LIMA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO FEIRA
DEFERIDO CEVS:355240301-561-001097-1-1

74.PROTOCOLO:78/14
INTERESSADO:ANA MARIA DA SILVA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO FEIRA
DEFERIDO CEVS:355240301-561-000584-1-6

75.PROTOCOLO:28714
INTERESSADO:DOUGLAS FLORIDO VENDRAMINI
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-
TO FEIRA
DEFERIDO CEVS:355240301-561-001100-1-9

76.PROTOCOLO:193/13
INTERESSADO:FRANCISCO DA SILVA NETO
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO FEIRA
DEFERIDO CEVS:355240301-561-000432-1-4

77.PROTOCOLO:193/13
INTERESSADO:MOISÉS GRACIANO
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO FEIRA
DEFERIDO CEVS:355240301-561-000533-1-7

78.PROTOCOLO:62/2014
INTERESSADO:MARIA LOURDES GIBIM VIDAL
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-
TO FEIRA
DEFERIDO CEVS:355240301-561-001094-1-0

79.PROTOCOLO:471/14
INTERESSADO:ARAIDES LOPES
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-

TO FEIRA
DEFERIDO CEVS:355240301-561-001106-1-2

80.PROTOCOLO:781/14
INTERESSADO:TNT MERCURIO CARGAS E EN-
COM. EXPRESSAS S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
AMBULATÓRIO MÉDICO
DEFERIDO CEVS:355240301-863-000448-1-4

81.PROTOCOLO:291/14
INTERESSADO:DANIELA RABASSI DE LIMA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO CEVS:355240301-863-000434-1-9

82.PROTOCOLO:291/2014
INTERESSADO:DANIELA RABASSI DE LIMA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA(EQUIPAENTO)
DEFERIDO CEVS:355240301-863-000436-1-3

83.PROTOCOLO:820/14
INTERESSADO: FLÁVIO SILVEIRA DA SILVA DRO-
GARIA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNI-
CO TANIA LEX ENGEL
DEFERIDO

84.PROTOCOLO:817/14
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS
LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TECNICO
ADELINO ALVES PIRES
DEFERIDO

85.PROTOCOLO:526/14
INTERESSADO:PERFORMANCE FOOD SOLUTINS
DISTR. E TRANS. LTDA ME
ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO COMÉRCIO ATACADISTA ESPECILI-
ZADOS EM OUTROS PROD.
DEFERIDO

86.PROTOCOLO:665/14
INTERESSADO:LUIZ MARCOS ANTUNES MAGA-
LHÃES
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO CEVS:355240301-561-000284-1-0

87.PROTOCOLO:757/14
INTERESSADO:CANTINA GIBI LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO CANTINA
DEFERIDO CEVS:355240301-562-000011-1-2

88.PROTOCOLO:816/14
INTERESSADO:NATALIA PRISCILA DA CONCEI-
ÇÃO ELOI
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-
TO TRANSPORTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO CEVS:355240301-493-000145-1-6

89.PROTOCOLO:367/14
INTERESSADO:CENTRO INTEGRADO DE DIGNOSE
LTDA ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE RADIOLOGIA
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000091-1-3

90.PROTOCOLO:367/14
INTERESSADO:CENTRO INTEGRADO DE DIGNOSE

LTDA ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE RADIOLOGIA(EQUIPAMENTOS)
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000124-1-
6(RESSONANCIA)
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000089-1-
5(DENSITOMETRIA ÓSSEA)
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000088-1-
8(RAIO X 500 MA)
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000086-1-3TO-
MÓGARFO)
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000127-1-8
(MAMÓGRAFO)

91.PROTOCOLO:790/14
INTERESSADO:SÃO PAULO SECR. DA SAUDE
ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE NECRÓPSIA
DEFERIDO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SU-
MARÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
Homologo o resultado do julgamento do Pregão
Presencial nº 005/2014,
tendo como objeto a aquisição de hipoclorito de
sódio para tratamento de água, cujo critério de
julgamento foi o menor preço unitário, adjudican-
do o objeto da licitação à favor da empresa: Beraca
Sabará Químicos e Ingredientes S/A, no valor de
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
Homologo o resultado do julgamento do Pregão
Presencial nº 007/2014,
tendo como objeto a aquisição de polímero catiô-
nico em pó – drenagem de lodo, cujo critério de
julgamento foi o menor preço unitário, adjudican-
do o objeto da licitação à favor da empresa: SNF
do Brasil Ltda, no valor de R\$ 68.250,00 (sessenta
e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
Homologo o resultado do julgamento do Pregão
Presencial nº 011/2014,
tendo como objeto a aquisição de lubrificantes
para frota de veículos, cujo critério de julgamento
foi o menor preço unitário, adjudicando o objeto
da licitação à favor da empresa: CCM-X Distribui-
dora de Lubrificantes Ltda ME, no valor de R\$
22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Sumaré, 31 de março de 2014.
Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SM Nº 098/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
Aos vinte dias do mês de março de dois mil e
catorze, às 14:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e
Equipe de Apoio do DAE-Sumaré para formalizar
o Registro de Preços para aquisição de hipoclorito
de sódio para tratamento de água, com validade
de 12 (doze) meses, sendo registrado o seguinte
preço, quantidade, marca e fornecedor que ofer-
tou o menor preço unitário:
Empresa: Beraca Sabará Químicos e Ingredientes
S/A

Item: 01
Quant: 70
Un: ton
Descrição: Hipoclorito de sódio com concentra-
ção mínima de 10% de cloro ativo
Marca: Beraca/Nacional
Un (R\$): 1.000,00
Total (R\$): 70.000,00

Sumaré, 27 de fevereiro de 2014
Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SM Nº 0101/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e
catorze, às 14:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e
Equipe de Apoio do DAE-Sumaré para formalizar
o Registro de Preços para aquisição de políme-
ro catiônico em pó – drenagem de lodo,, com
validade de 12 (doze) meses, sendo registrado o
seguinte preço, quantidade, marca e fornecedor
que ofertou o menor preço unitário:
Empresa: SNF do Brasil Ltda

Item: 01
Quant: 6500
Un: kg
Descrição: Polímero catiônico em pó altopeso
molecular para desidratação meccânica de lodo da
ETE por centrífuga
Marca: Flonex 4350 SH / SNF FLOERGER
Un (R\$): 10,50
Total (R\$): 68.250,00

Sumaré, 21 de março de 2014
Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SM Nº 0117/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e catorze, às 14:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e
Equipe de Apoio do DAE-Sumaré para formalizar o Registro de Preços para aquisição de lubrificantes
para frota de veículos, com validade de 12 (doze) meses, sendo registrado os seguintes preços,
quantidades, marcas e fornecedor que ofertou os menores preços unitários:
Empresa: CCM-X Distribuidora de Lubrificantes Ltda ME

Item	Quant	Un	Descrição	Marca	Un	Total	
01	03	U n	Tambor de óleo ultramo turbo SAE 40 c/200 litros	Luchetti	1.460,00	4380,00	
02	01	U n	Tambor óleo SAE 90 tipo API GL5 para câmbio e diferencial c/200 litros	Luchetti	1928,00	1928,00	
03	08	U n	Tambor de óleo tipo ATF Dexron II hidráulico vermelho c/200 litros	Luchetti	1815,00	14520,00	
04	100	U n	Frasco de fluido para freio DOT 3, 500 ml	Petrobras	9,40	940,00	
05	40	U n	Frasco desingripante 300 ml spray, composto de óleo lubrificante	XXX	XXX	XXX	
			vegetal, aditivo anticorrosivo, essência, butano e propano como	XXX	XXX	XXX	
			propelente	Orbi	5,80	232,00	
Total					Geral	RS	22.000,00

Sumaré, 25 de março de 2014
Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção.



Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Que altera a função de servidor que especifica e dá outras providências”

Portaria DAE nº 033 de 01/04/2014 – Fica alterada a função do servidor Carlos Alberto Eichembergue, Rg nº 18834448-2 SSP/SP, designado na função de gratificada de Chefe de Seção de Apoio para Chefe de Seção de Equipe. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.**

Portaria DAE nº 034 de 01/04/2014 – Fica alterada a função do servidor Claudemir José de Campos, Rg nº 17762616-8 SSP/SP, designado na função de gratificada de Chefe de Seção de Apoio para Chefe de Seção de Equipe. Esta portaria entra em vigor na

data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.**

“Que designa servidor para exercer função gratificada e dá outras providências”:

Portaria DAE nº 035 de 01/04/2014 – Designa a servidora Elisangela Dallaqua, Rg nº 32904771 SSP/SP, nomeada para emprego de Motorista de Veículos Leves, para exercer função gratificada de Chefe de Seção de Equipe, nos termos da Lei Municipal nº 4980 de 20/05/2010. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.**

Portaria DAE nº 036 de 01/04/2014 – Designa a servidora Claudia Andreia Souza de Oliveira Novetti, Rg nº 26357290 SSP/SP, nomeada para emprego de Agente Administrativo, para exercer função gratificada de Chefe de Seção de Apoio, nos termos da Lei Municipal nº 4980 de 20/05/2010. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.**

Portaria DAE nº 037 de 01/04/2014 – Designa o servidor Marcio Martins de Freitas, Rg nº 16808417 SSP/SP, nomeado para emprego de Reparador de Sistema de Água e Esgoto, para exercer função gratificada de Chefe de Seção de Apoio, nos termos da Lei Municipal nº 4980 de 20/05/2010. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.**

Sumaré, 1º de abril de 2014.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

DECRETO Nº 9270, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº 7776/2014.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da Escola Municipal CAIC André de Nadai**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
01	Copiadora Ricoh AFICIO MP 1900	000.005.142	5.000,00
01	Tampa simples de originais Ricoh Aficio MP 1500/1900	000.005.142	500,00
01	Central de água gelada modelo parede	000.000.224	2.000,00
08	Ventilador 60 cm parede	000.000.004	1.130,00
TOTAL			R\$ 8.630,88

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais nº **000.005.142**, **000.000.224** e **000.000.004**, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal CAIC André de Nadai**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de abril 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 7776/2014.**

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9271, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº 7777/2014.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da Escola Municipal Borboletinha Azul**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
01	Tela para projetar com tripé – Nardelli 2,00x 2,00	56934	413,91
01	Impressora HP Laser Jet Color CP 1025	61973	928,00
01	DVD Philips C/ UBS	61973	149,00
01	Plastificadora Plastimac A3	61973	480,00
01	Cantadeira Plastimac Conju	61973	190,00
		61973	79,00
TOTAL			2.239,91

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais nº **56934** e **61973**, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Borboletinha Azul**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de abril 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 7777/2014.**

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9272, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº 7778/2014.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da Escola Municipal Arco Íris**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
02	Armários de Aço	000670	900,00
02	Armários de madeira	000670	760,00
01	Rádio UBS Philco PH 229 CD/MP3/SD	000.000.280	222,00
01	Câmera Digital Nikon	2.412	699,00
01	Multifuncional Brother	000.006.055	2.500,00
TOTAL			R\$ 5.081,00

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais nº **000670**, **000.000.280**, **2.412** e **000.006.055**, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Arco Íris**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de abril 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 7778/2014.**

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9273, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº 7779/2014**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da Escola Municipal Jardim São Judas Tadeu**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
01	Multifuncional Laser DCP 8080 DN - Brother	000.004.557	2800,00
01	Máquina de Algodão Doce Semi Profissional	000.000.181	678,00
		TOTAL	R\$ 3.478,00

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais nº 000.004.557 e 000.000.181, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal São Judas Tadeu**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de abril 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 7779/2014**.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9275, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº 7782/2014**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da Escola Municipal Mundo Alegre da Criança**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
04	Conjunto de mesa e 4 cadeiras infantil	169	1704,00
01	Impressora Multifuncional HP	51219	200,00
01	Impressora Multifuncional SHARP	004.925	1100,00
01	Ventilador de Parede	191	165,90
01	Arquivo com Gaveta	191	386,91
01	Bebedouro de inox	03783	1.779,00
01	Radio Portatil	280	1.140,00
		TOTAL	6.475,81

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais nº 169,51219, 004.925,191,03783 e 280, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Mundo Alegre da Criança**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de abril 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 7782/2014**.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9274, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº 7780/2014**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da Escola Municipal Parque Residencial Regina**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
01	Ventilador de Teto Arge Argelux 3 pás	184	119,90
01	Roupeiro Aço CH cinza	184	643,37
01	Monitor LG 20 LED	184	469,90
01	PC QBEX UPDA	184	989,90
01	DVD Player Game c/ Karaoke	238	199,90
01	Caixa Oneal Multiuso 80W Biv+UBS+SD+FM+Pendrive	238	582,90
01	Máquina de algodão Doce	268	884,80
01	Encadernadora	268	512,95
01	Central Telefonica PABX 2 linhas, 8 ramais	268	562,90
01	Fragmentadora de papel	268	289,90
		TOTAL	5.256,42

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais nº 184, 238 e 268, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Parque Residencial Regina**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de abril 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 7780/2014**.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9276, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº 7784/2014**;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do **Sr. Gilson Leonardo Coltro**, portador do RG nº 7.562.827 e CPF nº 869.103.378-91, na qualidade de representante da **Empresa GLC CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ nº 04.734.272/0001-76, de 2 (dois) bebedouros refrigerador **BRAN 110V**, conforme **Nota Fiscal nº 000.044.624 - série 1 - valor total R\$ 1.198,00 (Um mil, cento e noventa e oito reais);**

Parágrafo Único: O valor monetário definido no valor **total R\$ 1.198,00 (Um mil, cento e noventa e oito reais)** está de acordo com o ao Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso da Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de abril 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 7784/2014**.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9277, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 7153/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do **Sr. Gilson Leonardo Coltro**, portador do RG nº 7.562.827 e CPF nº 869.103.378-91, na qualidade de representante da **Empresa GLC CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ nº 04.734.272/0001-76, de 2 (duas) impressoras HP Laser Pro M401N, conforme Nota Fiscal nº 000.000.407 - série 3 - valor total R\$ 1.223,10** (Um mil, duzentos e vinte três reais e dez centavos);

Parágrafo Único: O valor monetário definido no valor total **R\$ 1.223,10** (Um mil, duzentos e vinte três reais e dez centavos), está de acordo com o ao Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de abril 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 7153/2014.**

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9279, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº 3854/2014.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da Escola Municipal Antonietta Cia Viel**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
01	Armário Aço fechadura	174	529,90
03	Estante 30 cm chapa cinza	174	512,25
01	Multifuncional Brother MFC 8712	000.005.282	2500,00
01	Bebedouro IBBL compact	00621	570,00
01	Caixa Oneal multiuso 80 W	253	582,90
01	Câmera Sony	253	479,90
01	Ventilador Oscilante BIV	253	209,90
01	Armário Aço fechadura	253	453,90
02	Estante 30 cm chapa 24 cinza	253	341,50
		TOTAL	RS 6.180,25

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doção e nas Notas Fiscais nº 174, 000.005.282, 00621 e 253, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Antonietta Cia Viel**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de abril 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 3854/2014.**

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9278, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº 3855/2014.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da Escola Municipal Jardim Bom Retiro**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
01	Lavadora de alta pressão Schulz	266	869,90
02	Cadeira Escritório Giratório	266	387,80
01	Escada alumínio dobrável	266	222,53
01	Tela retrátil TES	266	384,94
06	Cadeira Dino 2 MDF	266	599,70
01	DVD Player Sony	266	220,82
01	Caixa D'água	266	302,26
01	Cadeira escritório giratório	266	239,90
01	Gabinete triplo com 3 portas	266	680,00
05	Radio portátil PH 229 - Philco	266	1.495,00
01	Armário Aço	266	695,00
		TOTAL	6.097,85

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doção e na Nota Fiscal nº 266, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Jardim Bom Retiro**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de abril 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 3855/2014.**

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9280, 01 DE ABRIL 2014.

Autoriza o Município de Sumaré a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o Termo de Compromisso e Responsabilidade celebrado entre o Município de Sumaré e Empreendimentos Imobiliários da Cidade de Paulínia Ltda.,

Considerando as disposições do Art. 23, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Município de Sumaré autorizado a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos, de **Empreendimentos Imobiliários Cidade de Paulínia Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida João Erbolato, n.º 251, Jardim Chapadão, Campinas — SP, CNPJ. N.º 01.953.14310001- 80, os imóveis descritos, respectivamente, nas matrículas no 136.952 e 137.977, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré — SP, e memoriais anexos, que integram o presente decreto:

GLEBA 2-C:

Tem início no ponto 24-A, daí segue com extensão de 30,52 metros e num azimute de 192º43'20" até encontrar o ponto 25, confrontando com os lotes 4, 3, 2 e 1 da Quadra 40 do loteamento Jardim Denadai, daí deflete à direita seguindo com uma extensão de 111,20 metros e num azimute de 284º46'16" até encontrar o ponto 26, confrontando com a Rua 26, daí deflete à direita seguindo com uma extensão de 31,44 metros e num azimute de 183º48'18" até encontrar o ponto 27, confrontando com a Gleba 2-B, daí deflete à direita seguindo uma extensão de 116,09 metros e num azimute de 104º56'58" até encontrar o ponto 24A, confrontando com a Gleba 2 (Matrícula 120.970), encerrando uma área total de 3.486,69 metros quadrados.

GLEBA 2A-5:

Tem início no ponto 38A, localizado no vértice divisório da Rua Cosme José Severino (antiga Rua 7) e área em descrição, daí segue com extensão de 15,25 metros e num azimute de 193º47'29" até encontrar o ponto 39, daí deflete à esquerda seguindo com uma extensão de 4,15 metros e num azimute de 193º40'36" até encontra o ponto 40, daí segue em curva para a direita com uma extensão de 18,51 metros e um raio de

**DECRETO Nº 9280/14
FOLHAS Nº 02**

11,75 metros até encontrar o ponto 41 confrontando com a Rua Cosme José Severino (antiga Rua 7) desde o ponto 38A até o ponto 41, daí segue com uma extensão de 5,74 metros e num azimute de 283°55'23" até encontrar o ponto 41A, confrontando neste trecho com a Gleba 2 (Matricula 120.970), daí deflete à direita seguindo com uma extensão de 31,16 metros e num azimute de 13°46'40" até encontrar o ponto 38B, daí deflete à direita seguindo com uma extensão de 17,51 metros e num azimute de 103°46'40" até encontrar o ponto 38A, confrontando com a Gleba 2A-1 desde o ponto 41A até o ponto 38A, encerrando uma área total de 508,38 metros quadrados.

Parágrafo Único- Ficará a cargo do Município as despesas com a transferência dos bens ora doados, a qual onerará dotação própria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de abril 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 3313/2012**

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9282, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº 8340/2014**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da Escola Municipal Parque Bandeirantes II**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
04	Armário Aço	51532	1.716,00
08	Ventilador de Parede	000.014.848	1.254,24
01	Encadernadora Mares	307	444,14
01	Plastificadora Polaseal	307	528,94
		TOTAL	RS 3.943,32

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais nº 51532, 000.014.848 e 307 e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Parque Bandeirantes II**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de abril 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 8340/2014**.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9281, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº 8339/2014**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da Escola Municipal SABIDINHO** em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
01	Roçadeira a gasolina FS - 160	000.046.286	1.433,00
01	DVR Stand Alone 08 canais	027	1.570,00
04	Câmera IR 480 Sony 1/3	027	1.280,00
01	COMB -2 TP 150+HDS	000.000.008	1.590,00
		TOTAL	RS 5.873,00

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais nº 000.046.286, 027 e 000.000.008 e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal SABIDINHO**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de abril 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 8339/2014**.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9283, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº 8341/2014**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da Escola Municipal Santo Tomazim**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
01	Ventilador de parede 60 cm	000.014.861	143,78
01	Escada de alumínio extensão	000.062.108	386,00
01	Câmera Digital Sony	63113	1079,00
		TOTAL	RS 1608,78

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais nº 000.014.861, 000.062.108 e 63113 e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Santo Tomazim**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de abril 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 8341/2014**.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9284, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº 8342/2014.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da E.M.E.F.R Dona Augusta Ravagnani Basso**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
01	Bebedouro Refrigerador GFN	000.034.309	585,00
02	Balcão em MDF (2.70x1.00x0.40)	1	1600,00
		TOTAL	RS 2.185,00

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais nº 000.034.309 e 1, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E.M.E.F.R Dona Augusta Ravagnani Basso**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de abril 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 8342/2014.**

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9285, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Substituí membro na Comissão Permanente de Negociação entre a Prefeitura Municipal de Sumaré e o sindicato dos Servidores e funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresa Mista de Sumaré – SINDISSU.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 4310/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Substituído na Comissão de Negociação entre a Prefeitura Municipal de Sumaré e o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista de Sumaré – SINDISSU, o representante da Procuradoria Geral do Município, ficando assim constituída:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

- Felipe Marques Sarinho – PGM
- Hamilton Lorençatto – SMDFO
- Antonio Enes Júnior – SMARH
- Valmir Ferreira da Silva – DAE

II - SINDISSU

- Mônica França de Mendonça Luciano
- Araken André Prado Lunardi
- Rizzo Coelho de Almeida Filho

Art.2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de abril 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 4310/2005.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9286, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza Marinaldo dos Reis Ferreira, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;

Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e; Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1001/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Marinaldo dos Reis Ferreira, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 50.215.695-8 - SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C - 176, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9287, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autorizo Sidney Henrique dos Santos, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho; Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e; Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1151/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Sidney Henrique dos Santos, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 33.066.465-7 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C-023, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9288, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza Dalva Natalina Colera de Araujo, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho; Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e; Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1182/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Srª. Dalva Natalina Colera de Araujo, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 25.660.626-2 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 160, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9289, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza Tânia Maria Gaiotti, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do

artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 2327/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Srª. Tânia Maria Gaiotti, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 27.549.483-4 - SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C - 111, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9290, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autorizo Locidio Dias Campos, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 4352/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Locidio Dias Campos, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 9.222.286-7 - SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C-010, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9291, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autorizo Marcos José Rodrigues, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 2380/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Marcos José Rodrigues, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 16.287.016-4 - SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C-088, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9292, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autorizo Gilberto Andreggheto-ME, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 2425/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Gilberto Andreggheto - ME, inscrita no CNPJ nº 07.780.001/0001-45, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 101 e 077, numerados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9293, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autorizo Elindomar Beserra da Silva, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 2508/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Elindomar Beserra da Silva, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 30.173.670-4 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 163, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade

Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9294, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autorizo José Antonio Gomes de Lima, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 2547/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. José Antonio Gomes de Lima, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 13.824.157 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 043, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9295, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autorizo Wilson Pereira da Silva, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1395/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Wilson Pereira da Silva, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 10.714.364-1 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 038, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9296, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autorizo José Carlos da Silva, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 3940/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 12.489.429 - X - SSP/SP, autorizado a exercer o

serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C - 069, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9297, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autorizo Eliel Marcos Silva a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1633/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Eliel Marcos Silva, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 30.890.772-3 - SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 033, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9298, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a empresa Ismael Guerra Transportes-ME, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1654/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a empresa Ismael Guerra Transportes-ME, inscrita no CPNJ nº 08.012.838/0001-07, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 028,102 e 104, numerados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9299, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza Sônia Margarete da Silveira Cardoso, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 108/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Srª. Sônia Margarete da Silveira Cardoso, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 19.272.693-6 - SSP/SP, autorizada

a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 032, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9300, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autorizo Amauri Clovis da Silva, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 441/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Amauri Clovis da Silva, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 32.692.392 - SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 199, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9301, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autorizo Jaildo dos Santos Gonçalves, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 869/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Jaildo dos Santos Gonçalves, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 29.088.146-8 - SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 174, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9302, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autorizo Adriano José Pereira, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 519/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Adriano José Pereira, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 25.540.171-1 - SSP/SP, autorizado a exercer o ser-

viço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 182, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9303, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza Zivia Lucia Garcia da Silva, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 378/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Srª. Zivia Lucia Garcia da Silva, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 17.760.250-8 - SSP/SP, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 171, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9304, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza Adriana Regina Miozzo Lacerda, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 161/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Srª. Adriana Regina Miozzo Lacerda, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 29.728.430-7 - SSP/SP, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 143, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº9305, DE ABRIL DE 2014.

Estabelece os critérios adicionais municipais a serem adotados na seleção de beneficiários do Programa "Minha Casa, Minha Vida" e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990 e suas posteriores modificações e,

Considerando que há a necessidade de a Secretaria Municipal de Habitação selecionar candidatos a beneficiários para os empreendimentos habitacionais de interesse social (EHIS), integrantes do Programa "Minha Casa, Minha Vida" do Governo Federal - PMCMV;

Considerando que os mencionados empreendimentos viabilizarão a construção de unidades ha-

bitacionais de interesse social, para atendimento de famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);

Considerando que a Portaria nº 595/2013 do Ministério das Cidades prevê que, de forma a complementar os critérios nacionais de priorização de beneficiários, o Município poderá estabelecer até 03 (três) critérios adicionais, sendo os critérios nacionais de priorização, a saber; a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência;

Considerando que Conselho Municipal de Habitação de Sumaré aprovou 03 (três) critérios adicionais de Beneficiários do PMCMV, conforme Ata de Reunião realizada no dia 27 de março de 2014;

Considerando a necessidade de publicação, por meio de Decreto, dos critérios adicionais, em atendimento as normativas do Ministério das Cidades, ratificando a deliberação do Conselho Municipal de Habitação, em especial a Resolução/CMH/nº 02, de 27 de março de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios adicionais municipais de seleção de beneficiários do Programa "Minha Casa, Minha Vida", para os empreendimentos habitacionais de interesse social em que ainda não haja famílias contempladas, para nortear o processo seletivo de seleção de candidatos de que trata o item 05 da Portaria nº 595, de 28 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, compreendendo 2.818 unidades habitacionais disponíveis:

- I. Famílias que pagam aluguel da sua moradia sem Auxílio Moradia Municipal;
- II. Famílias beneficiárias do Auxílio Moradia;
- III. Estar residindo no município de Sumaré, no mínimo, há 10 (dez) anos.

DECRETO Nº 9235/2014
FOLHA Nº 02

Art. 2º - No caso de indicação das famílias na forma do Item 03 da Portaria nº 595/2013, do Ministério das Cidades, somente serão aplicados os critérios nacionais, salvo nas situações em que tais critérios podem ter sua aplicação dispensada, em especial quando se tratar de realocação de famílias em virtude de projeto de regularização fundiária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Comunicado

A SMGPC informa que por um lapso, a portaria n. 188/14 não foi publicada na ordem cronológica correta, que ora regularizamos.

PORTARIA Nº 0188, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Substitui membro da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 179, de 13 de março de 2014 e dá providências,

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 6.690/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 179, de 13 de março de 2014 para apurar os fatos noticiados no PMS n. 6.690/14, o membro Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro pela servidora Ana Carla Yanssen dos Santos.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- João Moreira Nunes da Silva
- Pedro Piazzentin Neto
- Ana Carla Yanssen dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2014 no Paço Municipal e aos 28 de março de 2014 no Semanário Oficial do Município, republicada em 04 de abril na ordem cronológica correta, que ora regularizamos.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Comunicado

A SMGPC informa que por um lapso, a portaria n. 190/14 não foi publicada na ordem cronológica correta, que ora regularizamos.

PORTARIA Nº 0190, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.144/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município

de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.144/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.144/13, conforme o Decreto Municipal nº 9105/13 para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stuum da Silva
- Sônia Maria Minarelo
- Márcia Tomazin Escobar de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2014 no Paço Municipal e em 28 de março no Semanário Oficial do Município, republicada aos 04 de abril na ordem cronológica correta, que ora regularizamos.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 211, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e Considerando os demais elementos constantes no MI. SMFO Nº 32/2014 e em especial ao Ofício nº 101/2014, da Juíza Titular da Vara do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal **THIAGO DONIZETE MENDANHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.872.572-6, matrícula 16059, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo E, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara Trabalho de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, a partir de 02 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria

correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e em 04 de abril no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 212, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 0422/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **MIGUEL DONIZETE DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.435.772-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02281690682, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e em 04 de abril de Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0213, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-

ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-0303/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **FRANCIELE DE FREITAS LUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.171.684-x, matrícula nº 17.970, do cargo de Técnico de Enfermagem SMS E, SMS-24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e em 04 de abril no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 214, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-0306/14

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor **MAURILIO MARQUES DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.289.825-8, matrícula nº 15.053, do cargo de Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde SMS D, Ref. SMS21, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 31 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2.014 no Paço Municipal e em 04 de abril no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 215, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Concede afastamento de servidora concursada, para tratar de interesse particular, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 106205/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada JOVINA ANTUNES DE SOUZA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.379.893, matrícula 12.875, do cargo de Agente de Combate as Endemias SMS A, Ref. SMS-07, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento será pelo prazo de 20 (vinte) dias, com prejuízo da remuneração, a partir de 10 de março de 2014.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e em 04 de abril no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 216, de 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 07748/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora ANA PAULA PEREIRA PIMENTEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.199.573-0, exercendo o cargo de Agente de Combate as Endemias, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto a 242ª CIRETRAN de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, retroativo a 20 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e em 04 de abril no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 217, de 03 DE ABRIL DE 2014.

Re-ratifica a Portaria nº 0149, de 06 de março de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 15243/11, em especial despacho de fls. 202.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado no artigo 1º da Portaria nº 0149, de 06 de março de 2014, para que onde constou erroneamente: "... Comissão Processante...", passe a constar "...Comissão Sindicante...", sendo este o correto..

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2.014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2.014 no Paço Municipal e em 04 de abril no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 218, de 03 DE ABRIL DE 2014.

Re-ratifica a Portaria nº 0150, de 06 de março de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 17445/12, em especial despacho de fls.131.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado no artigo 1º da Portaria nº 0150, de 06 de março de 2014, para que onde constou erroneamente: "... Comissão Processante...", passe a constar "...Comissão Sindicante...", sendo este o correto..

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2.014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2.014 no Paço Municipal e em 04 de abril no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 219, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 0299/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ALEXANDRA DE OLIVEIRA MELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.422.777-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01574469143, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e em 04 de abril de Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 220, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 0299/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALFREDO ALBUQUERQUE MANGUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.800.31 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00958442001, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e em 04 de abril de Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 221, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 0299/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MAURÍCIO ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.670.954-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01558209734, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e em 04 de abril de Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 222, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 0299/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor VALDIR DE JESUS BELINTANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.232.064-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02918185208, categoria "AC".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e em 04 de abril de Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 223, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 0299/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO SECCI NAVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.146.479-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02958001205, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e em 04 de abril de Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0224, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Designa servidor para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando férias do Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.986.430-0, Superintendente Administrativo de Trânsito, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, no período compreendido de 07/04/14 à 17/04/14.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0225, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0172, de 13 de março de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/10, Psicólogo Social, em especial fls. 98;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada, parcialmente, a Portaria nº 0172, de 13 de março de 2014, no que tange a nomeação ao Concurso Publico nº 001/10, Psicólogo Social – Nível E – 200 h – Referência PMS-19, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, referente ao candidato abaixo relacionado, conforme fls. 98:

CLASSIF.	NOME	MOTIVO
26º	ALEXANDRE CECONELLO MARINHO	Não tomou posse no prazo legal – Lei nº 4967/10, art.30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0226, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0173, de 13 de março de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/12, Professor II – Ciências/Biologia em especial fls. 47;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0173, de 13 de março de 2014, no que se refere a nomeação ao Concurso Publico nº 001/12, Professor Municipal II – Ciências/Biologia – Referência MG 06 - Secretaria Municipal de Educação, referente a candidata abaixo mencionada, conforme fls. 47:

CLASSIF.	NOME	MOTIVO
09º	NATHALIE CRISTINA WUTZKI	Não tomou posse no prazo legal – Lei nº 4967/10, art.30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0227, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, MARIA IMACULADA DE PAIVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n. M7525455, classificada em 10º, para o cargo de Professor II – Ciências/Biologia – Referência MG 06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0228, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, PEDRO HENRIQUE SELERI BARBUDO, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 34.203.589-7, classificado em 25º, para o cargo de Professor II – Educação Física - Referência MG 06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0229, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de

março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ADRIANA SILVA DA CONCEIÇÃO PACHECO, portadora da Cédula de Identidade RG. 27.353.096-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor II, Ref. PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, designada para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, no SAMU, com efeito retroativo a 01 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0230, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, RICARDO DIORIO TELLI, portador da Cédula de Identidade RG. 25.285.232-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor II, Ref. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, designado para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Controle de Zoonoses, com efeito retroativo a 01 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0231, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratar de assunto de interesse particular e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto no artigo 186, "d", e artigo 190, item III;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades da servidora concursada THUANY FREIRE MIRANDA, portadora da RG. 48.078.973-3, do cargo Auxiliar de Recepção E, Ref. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, prestando serviços junto ao CEAC-Centro.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sendo de quarta à sextas feiras, no horário das 8:00 às 14:00 horas.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período de 05/02/14 a 30/04/14.

Parágrafo Único – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0232, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0170, de 13 de março de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 002/09, Professor Municipal I, em especial às fls. 405;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada, parcialmente, a Portaria nº 0170, de 13 de março de 2014, no que tange a nomeação ao Concurso Público nº 002/09, Professor Municipal I - Nível E - Referência MG01, Secretaria Municipal de Educação, referente a candidata abaixo relacionada, conforme fls. 405:

CLASSIF.	NOME	MOTIVO
317ª	REGINA CÉLIA EVANGELISTA BORIM	Por ter assinado termo de desistência

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0233, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0139, de 27 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 002/09, Professor Municipal I, em especial às fls. 406;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada, parcialmente, a Portaria nº 0139, de 27 de fevereiro de 2014, no que tange a nomeação ao Concurso Público nº 002/09,

Professor Municipal I - Nível E - Referência MG01, Secretaria Municipal de Educação, referente a candidata abaixo relacionado, conforme fls. 406:

CLASSIF.	NOME	MOTIVO
281ª	SILENE GOMES DA SILVA	Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art.30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0234, DE 03 DE ABRIL 2014.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/09 - Professor Municipal I, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 - Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, para exercer o cargo de Professor Municipal I - Nível E - Referência MG01, subordinados à Secretaria de Educação, a partir de 04 de abril de 2014, os seguintes servidores:

CLAS	NOME	RG
386º	FERNANDA STELA DA SILVA RIBEIRO	20.030.456-2
387º	ANGELITA PAULO DE NOVAIS SOBRINHO	36.781.404-3
388º	SOLANGE VIEIRA DE GOIS FRANÇA	24.294.726-8
389º	MARILENE GONÇALVES DOS SANTOS CLEPALDI	27.383.871-4
390º	VALDILEIA DA SILVA NEVES	

27.112.140-3	391º	CASSIA REGINA DE OLIVEIRA GOMES
21.492.180-3		

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CONVOCAÇÃO

Edital de convocação de servidor para apresentação de Defesa do Resultado da Avaliação Especial de Desempenho.

(Decreto nº 9255 de 20 de março de 2014).

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos convoca o servidor LUIZ FERNANDO ALEXANDRE, RG nº 40.533.248-8, matrícula nº 17.015, para comparecer à Rua João Jacob Rohwedder, 41, Jardim Alvorada Sumaré/SP de 07 de abril de 2014 a 09 de abril de 2014, das 08h00 às 17h00, para apresentar defesa escrita do resultado de sua Avaliação Especial de Desempenho.

Sumaré, 04 de abril de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Tornamos sem efeito a publicação efetuada na DOE na data de 07/02/2014 - pág. 236, referente ao extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 006/2012 da empresa Desktop Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda - ME.

Sumaré, 03 de abril de 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO - PSPMS 002/2014
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré HOMOLOGA o Processo Seletivo PSPMS 002/2014 para as funções de:

Professor Municipal I, Professor Municipal II - Geografia, Professor Municipal II - Inglês, conforme a Classificação Final das respectivas funções, publicada no Jornal Semanário Oficial do Município de Sumaré e no site da SHDias Consultoria e Assessoria em 14 de março de 2014.

Professor Municipal II - Adm. de Empresas, Professor Municipal II - Arte, Professor Municipal II - Ciências, Professor Municipal II - Contabilidade, Professor Municipal II - Direito, Professor Municipal II - Educação Física, Professor Municipal II - Filosofia, Professor Municipal II - Física, Professor Municipal II - História, Professor Municipal II - Informática, Professor Municipal II - Língua Portuguesa, Professor Municipal II - Matemática, Professor Municipal II - Pedagogia: Def. Auditiva, Professor Municipal II - Pedagogia: Def. Mental, Professor Municipal II - Química, Professor Municipal II - Segurança do Trabalho e Professor Municipal II - Sociologia, conforme a Reratificação da Classificação Final das respectivas funções, publicada no **Jornal Semanário Oficial do Município de Sumaré** e no site da SHDias Consultoria e Assessoria em 28 de março de 2014.

Outrossim, reafirma os termos do Edital PSPMS 002/2014:

Do Item - "DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO":

- O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Sumaré, por igual período.

Do Item - "DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO":

- O candidato convocado que não se apresente dentro do prazo estabelecido no edital de chamamento será considerado desistente, perdendo o direito à vaga oferecida e o direito de recorrer da decisão.
- O candidato convocado, quando da primeira apresentação junto ao Setor de Concursos, assinará Termo de Compromisso, no qual constará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o mesmo apresente toda a documentação exigida, bem como os elementos necessários ao seu assentamento individual.
- O descumprimento do prazo constante no termo de compromisso referenciado no parágrafo anterior implicará na perda automática da vaga.
- A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final. Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública e somente serão contratados após comprovação das exigências deste Edital de Processo Seletivo.
- O processo de convocação para contratação dos candidatos aprovados nas funções constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sumaré.
- Após a homologação do referido Processo Seletivo todas as informações referentes ao acompanhamento das contratações devem ser solicitadas juntamente a Prefeitura Municipal de Sumaré através de seus canais de comunicação.
- Quando de sua contratação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital, bem como submeter-se a exame admissional para o exercício da função, sob pena de não ser contratado. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua não contratação, de forma irreversível.
- É facultado a Prefeitura Municipal de Sumaré exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra "a" do item 03 (três) do Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para a respectiva função, conforme item 01 deste Edital.
- O docente poderá ser convocado durante o período destinado ao recesso escolar, segundo interesse da Administração.
- Os candidatos habilitados e contratados deverão cumprir o calendário escolar especialmente no cumprimento dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo, dos Horários de Trabalho Pedagógico Individual, das Atividades Programadas, dos Conselhos de Classes e Comemorações Cívicas e sobretudo, estarão sujeitos às regras dispostas a seguir, no que se refere às atribuições de classes/aulas:
- A atribuição de classes ou aulas para os Professores habilitados far-se-á durante o ano letivo, sempre que houver demanda de atendimento na Sede da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser remanejados a qualquer tempo conforme necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Sumaré, 04 de abril de 2014.

CRISTINA BREDDA CARRARA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 002/2014
 Concorrência nº 002/2014
 Objeto: Contratação de empresa para construção da Creche Proinfância no Residencial Bordon.
 Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
 Licitação tipo: Menor preço global.
 Regime de execução: Empreitada preço unitário.
 Valor estimado da contratação: R\$ 2.270.166,25.
 Prazo de execução: Oito (08) meses.
 Recolhimento de caução: até 08 de maio de 2014.
 Data de entrega dos envelopes: 13 de maio de 2014 até as 09:00 horas.
 Data de abertura dos envelopes: 13 de maio de 2014 as 09:15 horas.
 Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 03 de abril de 2014
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 054/2014
 Tomada de Preços nº 002/2014
 Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, com todos os equipamentos necessários, de câmeras fixas, com programa OCR, para compor o Sistema Integrado de Video Monitoramento Regional no Município.
 Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública.
 Licitação tipo: Menor preço global.
 Valor estimado da contratação: R\$ 602.535,80.
 Data limite para a realização da visita técnica: até 30 de abril de 2014.
 Data de entrega dos envelopes: 06 de maio de 2014 até as 09:00 horas.
 Data de abertura dos envelopes: 06 de maio de 2014 as 09:15 horas.
 Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 03 de abril de 2014
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Contrato nº 051A/2014; Contratada: Hotel Sumaré Ltda - ME; Objeto: Contratação de empresa

especializada em serviços de hospedagem e alimentação; Valor: R\$ 24.210,00; Processo: DLC 410/13; Assinatura: 03/02/2014.

Contrato nº 061/2014; Contratada: Premium Diagnóstico por Imagem Ltda; Objeto: Contratação de empresa especial na realização de exames de ressonância magnética; Valor: R\$ 91.044,16; Processo: Pregão 013/14; Assinatura: 06/03/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 041/2013; Contratada: TGD Teleglobal Digital S/A; Objeto: Prorrogação de prazo em mais sessenta dias; Valor: R\$ 17.978,00; Processo: Convite 003/13; Assinatura: 07/03/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 071/2013; Contratada: João Mendonça Fahl Empório - ME; Objeto: Rescisão amigável do contrato; Processo: Pregão 061/13; Assinatura: 10/03/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 026/2012; Contratada: Sopho Business Communications Soluções Empresariais Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais seis meses; Valor: R\$ 149.734,28; Processo: Pregão 057/11; Assinatura: 10/03/2014.

Contrato nº 062/2014; Contratada: Uzeda Comércio e Serviços Ltda; Objeto: Locação de veículos; Valor: R\$ 226.332,00; Processo: Pregão 059/13; Assinatura: 14/03/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 145/2009; Contratada: Textil Dian Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 269.853,84; Processo: PMS 22059/09; Assinatura: 14/03/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 151/2012; Contratada: Esplêndida Ensino Educação e Cultura Ltda - ME; Objeto: Prorrogação de prazo em mais seis meses; Valor: R\$ 25.800,00; Processo: Convite 082/12; Assinatura: 17/03/2014.

Contrato nº 063/2014; Contratada: Linus Pauling Medicina Diagnóstica Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames cardiológicos; Valor: R\$ 28.320,00; Processo: Pregão 023/14; Assinatura: 20/03/2014.

Contrato nº 064/2014; Contratada: Pro Cor Exames do Coração Ltda - EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames cardiológicos; Valor: R\$ 154.360,00; Processo: Pregão 023/14; Assinatura: 21/03/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 011/2011; Contratada: Júlio Carlos de Vasconcellos Zacarchenco; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 99.681,36; Processo: PMS 4053/11; Assinatura: 21/03/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 101/2012; Contratada: Cozil Equipamentos Industriais Ltda; Objeto: Aditivo para acréscimo de serviços e valores e prorrogação de prazo em mais quatro meses; Valor: R\$ 197.757,76; Processo: Conc. 005/12; Assinatura: 25/03/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 062/2013; Contratada: RV Home care Serviços Médicos Hospitalares Domiciliares Ltda - EPP; Objeto: Aditivo para acréscimo de serviços e valores; Valor: R\$ 133.003,05; Processo: TP. 002/13; Assinatura:

25/03/2014.

Contrato nº 066/2014; Contratada: João Lazaro Américo da Silva e Hermínia Dozzi Tezza da Silva; Objeto: Locação do imóvel sito a Rua João Jacob Rohwedder, 65 - Vila Santana - Sumaré/SP; Valor: R\$ 51.379,68; Processo: DLC 064/14; Assinatura: 25/03/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 129/2012; Contratada: D.A Seraphim Consultoria Empresarial S/S Ltda; Objeto: Rescisão amigável do contrato; Processo: Convite 068/12; Assinatura: 28/03/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 059/2012; Contratada: Pauta Editora Educacional Ltda - ME; Objeto: Prorrogação de prazo em mais três meses; Valor: R\$ 598.749,99; Processo: Pregão 021/12; Assinatura: 28/03/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 022/2011; Contratada: Felipe Ribeiro Militão Radiologia - ME; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 1.920.000,00; Processo: Pregão 005/11; Assinatura: 31/03/2014.

Sumaré, 03 de abril de 2014
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO - SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 063/2014
 Pregão Presencial nº 049/2014
 Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários para zoonoses
 Licitação Tipo: Menor valor unitário
 Regime de Execução: Entrega Total e Imediata.
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/04/2014 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARE, 03 DE ABRIL DE 2014.
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 064/2014
 Pregão Presencial nº 050/2014
 Objeto: Aquisição de caixas térmicas em poliuretano para conservação de vacinas para a vigilância sanitária
 Licitação Tipo: Menor valor unitário
 Regime de Execução: Entrega Total e Imediata.
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 23/04/2014 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 03 DE ABRIL DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 045/2014
 Pregão Presencial nº 036/2014
 Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Suplementos e Complementos Alimentares
 Licitação Tipo: Menor valor unitário
 Regime de Execução: Execução parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/04/2014 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARE, 03 DE ABRIL DE 2014.
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
 ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Administração Orçamentária

A Prefeitura de Sumaré comunica que em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal será realizada audiência pública para divulgação das metas e ações constantes da LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a realizar-se no dia 14/04/2014 às 15h00min no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro - Sumaré.

Sumaré, 27 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
 PREFEITA MUNICIPAL

COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que no dia 10/04/2014, após as 12:30h, a unidade de Saúde PACS Vasconcellos, situada à Rua João de Vasconcellos, nº 777, Vasconcellos, estará fechada para uma reunião com toda a equipe, devido as mudanças no processo de trabalho da unidade. A reunião tem por objetivo esclarecer dúvidas quanto à adequação da unidade ao novo modelo de atendimento de PSF. Ressaltamos que em reunião do Conselho Local de saúde ficou acordado o fechamento neste período, registrado em ata do dia 27/03/2014. Certos de sua compreensão, desde já agradecemos.

Dra. Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo
 Secretária Municipal de Saúde

Adolfo Lutz confirma 444 casos de dengue em Sumaré em 2014; bairros da região central recebem 'fumacê' a partir desta semana

O Instituto Adolfo Lutz, laboratório que realiza os exames de sorologia para a dengue no Estado de São Paulo, confirmou no início desta semana que Sumaré já registrou 444 casos da doença em 2014, com duas mortes pela forma grave da doença. A parcial, que abrange os três primeiros meses do ano, deve aumentar conforme mais resultados de exames coletados entre janeiro e março forem conhecidos, mas até o momento ela é ligeiramente menor do que o total de registros nos três primeiros meses do ano passado, quando foram confirmados 454 casos de dengue em Sumaré (foram 2.411 casos em todo o ano de 2013).

Abril é, historicamente, o mês que registra o maior número de casos a cada ano. Em 2013, por exemplo, foram quase 1,2 mil confirmações no "mês 4". Estas situações determinaram a evolução de uma situação "de alerta" para uma "de emergência" na cidade. "Nas próximas semanas do mês de abril, está previsto o aumento da transmissão da doença, com elevação do número de doentes", alerta o mais recente relatório dos setores de Saúde Coletiva e Zoonoses da Secretaria de Saúde, responsáveis pelo Programa Municipal de Controle de Endemias (que inclui as ações antidengue da Prefeitura).

FUMACÊ

Por isso, as ações da Prefeitura no combate ao mosquito transmissor do vírus, que vinham sendo intensificadas desde o início do verão, continuam a todo vapor. A partir desta semana, por exemplo, será deflagrada uma nova ação de nebulização em grande escala, desta vez na região que abrange os jardins Casarão, Macarenko, São Carlos, Planalto do Sol, Parque Franceschini, Vila Miranda, Parque Ongaro e Vila Menuzzo (onde ocorreu um dos óbitos de 2014 na cidade). Também nesta região, há uma intensificação das visitas de rotina "casa a casa" e da busca ativa de eventuais pacientes sintomáticos.

A ação, que pode utilizar tanto os equipamentos de rotina (custais) quanto contar com os equipamentos pesados instalados em picapes (ou "fumacês", como já ocorreu numa área de cerca de 180 quarteirões em vários bairros da Região do Maria Antonia abrangendo cerca de 2.000 imóveis ao longo de março), visa reduzir o número de mosquitos fêmeas adultas "no ar" e, assim, reduzir a transmissão do vírus nas regiões de maior incidência. As ações de controle químico vêm sendo desenvolvidas com apoio da SUCEN (Superintendência de Controle de Endemias), ór-

gão do Governo do Estado.

Os equipamentos mais pesados fazem a aplicação "ambiental" (a partir da rua) de inseticida diluído na forma de uma "neblina", agilizam o trabalho e permitem uma drástica redução no número de mosquitos adultos em pouco tempo. O procedimento também tem o respaldo técnico do Ministério da Saúde.

"A equipe de 13 funcionários do Controle de

Endemias destacada para compor os trabalhos de nebulização realizará diariamente a aplicação do inseticida, sendo que a Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica, juntamente com a Coordenadoria de Controle de Endemias e sob a gerência do Departamento de Saúde Coletiva, irão avaliar semanalmente as áreas prioritárias para o controle químico", adiantou a equipe antidengue da Prefeitura.

ORIENTAÇÕES

Se for utilizado o equipamento mais pesado, a equipe de Agentes de Controle de Endemias da Prefeitura vai distribuir material informativo de casa em casa nos bairros abrangidos pelo "fumacê", com orientações específicas sobre os cuidados de rotina que a população deve tomar durante a nebulização.

Em ambos os casos, as pessoas não devem sair de casa e devem manter portas e janelas abertas para que o inseticida atue no interior dos imóveis. Alimentos, utensílios domésticos, animais domésticos (incluindo aves e aquários) devem ser protegidos e/ou cobertos com pa-

nos, assim como bebedouros em geral. Apenas pessoas com asma, bronquite ou doenças respiratórias crônicas, assim como crianças e idosos, devem permanecer em um cômodo fechado por 30 minutos. Segundo a SUCEN, a concentração de inseticida presente no produto do fumacê também é reduzida.

Os trabalhos de rotina, como as visitas "casa a casa", não serão interrompidos durante a nebulização, com previsão inclusive de trabalhar nas áreas de maior pendência (imóveis não trabalhados, ou seja, onde houve recusa ao acesso da equipe ou que foram encontrados fechados) durante os finais de semana.

Música e participação de famílias marcam a entrega da 1ª etapa de reforma da Praça Manoel de Vasconcellos, em Sumaré

Ao som de música popular brasileira, cerca de 200 pessoas, incluindo famílias com crianças pequenas, acompanharam na sexta-feira, dia 28 de março, a entrega da primeira etapa da obra de reforma e revitalização da Praça Manoel de Vasconcellos, no Centro de Sumaré. O local foi imediatamente aprovado e "testado" pelos presentes, que permaneceram por horas conhecendo a nova iluminação e os novos equipamentos públicos instalados no local. A inauguração contou ainda com a apresentação musical dos cantores Sílvio Maurício e Du Viana, além da orientação sobre a correta utilização dos equipamentos a nova Academia ao Ar Livre instalada na praça, que foi prestada por monitores da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura.

Para os frequentadores antigos do local, a obra de revitalização da Praça Manoel de Vasconcellos é muito importante para a cidade, porque esta é uma das principais praças do Município e muito frequentada pela população. Morador há 45 anos nas proximidades da praça, Sebastião Garcia, de 61 anos, disse ter agora uma praça mais acolhedora e iluminada para as famílias e seus filhos. "Ficou tudo muito lindo realmente. Ambiente bem familiar, que nos faz lembrar quando jovens, os passeios de namoro. Está sendo um resgate para todos nós. Estava tudo abandonado, era um lixo. Agora poderá voltar a ser um local de convívio social familiar", destacou.

OBRAS

A obra foi retomada em outubro pela atual Administração Municipal e está sendo executada pela EIC (Empresa Investimentos Campinas), contratada por meio de processo licitatório. O investimento é fruto de um convênio da Prefeitura com o Governo Federal.

As melhorias entregues na sexta-feira foram realizadas no trecho da Praça Manoel de Vasconcellos localizado entre a Avenida Rebouças e a Rua

José Luiz Duarte, no Centro. Incluem novo calçamento, paisagismo, bancos, iluminação pública, rampas de acessibilidade e uma Academia ao Ar Livre. Agora, a nova praça conta com 7 postes altos, cada um com 4 luminárias, além de 5 postes mais baixos.

O trecho inaugurado possui 1.827 metros quadrados. Foram substituídos 1.273 metros quadrados de calçamento pelas peças modulares de concreto em diversos formatos, além do projeto paisagístico, que inclui 554 metros quadrados de gramado substituído e o plantio de 18 árvores ornamentais (ipê roxo, quaresmeira, entre outros), e trocados 30 bancos. Além disso, a nova Academia ao Ar Livre instalada no local pela Prefeitura conta com 10 equipamentos, como simuladores de caminhada, cavalgada e remo, além de placa orientando a prática de atividades físicas.

Para melhorar o aproveitamento da nova iluminação, houve um grande serviço de poda das árvores. Além disso, também foi removido e substituído todo o calçamento antigo por um novo pavimento intertravado de concreto (os bloquetes). Os bancos foram substituídos e feito todo o paisagismo.

ACESSIBILIDADE

Para permitir o acesso à praça e a garantia de livre circulação de cadeirantes, deficientes visuais e pessoas com mobilidade reduzida, rampas de acessibilidade já foram instaladas nas calçadas da praça.

Agora, deve ter início a reforma do segundo trecho da Praça Manoel de Vasconcellos, que vai da Rua José Luiz Duarte até os fundos da Igreja Matriz de Sant'Anna. No total, a reurbanização da praça recebe investimentos de cerca de R\$ 743 mil (incluindo a reforma já concluída da Praça das Bandeiras, logo acima no "balão" da Rebouças). A Secretaria de Obras sempre pede a compreensão da população em geral durante o período das obras.



Saúde de Sumaré reforçará equipes médicas do CIS Nova Veneza e PA Matão

A Prefeitura Municipal de Sumaré vai reforçar as equipes de médicos plantonistas que atuam em dois dos principais pronto socorros municipais, o CIS (Centro Integrado de Saúde) de Nova Veneza e o PA (Pronto Atendimento) do Matão. Ao final de mais esta etapa do processo de melhorias na Rede Municipal de Saúde iniciado em janeiro de 2013, até 50 profissionais podem “reforçar” o atendimento médico de urgência prestado às populações dos bairros atendidos por estas duas unidades. Estes novos integrantes das equipes médicas do CIS e do PA do Matão devem começar a atuar nestes locais já nas próximas semanas.

O “reforço” nas equipes destes dois pronto socorros públicos só foi possível graças a outra medida recente de melhoria no serviço de Saúde Pública prestado pela Prefeitura: o novo modelo de gestão adotado para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko, na Região Central. A partir do início do contrato emergencial com a nova empresa gestora, a Ômega, que vai fornecer 100% dos médicos da UPA, será possível redistribuir os médicos da própria Prefeitura que atuavam na unidade central para as outras duas unidades, em Nova Veneza e no Matão.

ETAPAS

A Secretaria Municipal de Saúde vivencia um momento de melhorias nos serviços, recentemente firmando convênio com um renomado laboratório, com excelência no mercado, que instalou uma base dentro da UPA e vem recebendo elogios de toda população, pela qualidade e rapidez.

Outra grande mudança está sendo a entrada da nova empresa de gestão da UPA, através de um modelo mais amplo do que o contrato anterior. A empresa vem para o Município com o compromisso de melhorias nos serviços de atendimento médico, apoio diagnóstico, alimentação, lavanderia e limpeza, conforme diretriz da Secretaria Municipal de Saúde.

A Ômega já está, inclusive, efetuando a instalação de ponto eletrônico para acompanhar os horários de entrada e saída de seus colaboradores. Assim, a equipe da UPA será composta apenas por médicos da empresa prestadora de serviços, de forma a facilitar a fiscalização dos serviços prestados à população.

Nesta mudança, a equipe da Secretaria de Saúde aposta na melhor gestão e acompanhamento dos serviços, trazendo mudanças na alocação dos servidores municipais médicos da UPA, que serão remanejados para os demais serviços na Rede Municipal de Saúde, para garantir a cobertura do atendimento. Desta forma, será possível uma gerência mais organizada dos serviços, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Delegação de atletas da Melhor Idade de Sumaré embarca para disputa do JORI 2014

A delegação sumareense de atletas da Melhor Idade partiu nesta quinta-feira, dia 3 de abril, para as disputas dos JORI (Jogos Regionais do Idoso), que nesta edição de 2014 acontece de 3 a 6 de abril na cidade de Mogi Guaçu. A concentração para o embarque do grupo formado por 60 integrantes, entre atletas, técnicos, monitores e equipe de apoio fornecidas pela Prefeitura de Sumaré, aconteceu às 13h30 de quinta-feira, no Centro de Convivência da Terceira Idade.

Sumaré será representada em 9 modalidades: voleibol adaptado masculino e feminino, dominó feminino, atletismo masculino e femi-

nino, truco, damas, dança de salão, coreografia, bocha, tênis masculino. A delegação ficará alojada na Escola Municipal Professora Rita de Cassia Silva Cola e terá como chefe de delegação a técnica Esmeralda Cristiane Vaughan Rossi.

Os atletas se mostraram bastante animados com as competições. O jogador de bocha Erasmo Peracim, o “Paraná”, que já representou a cidade 8 vezes nos JORI e vencedor de várias competições na categoria, disse estar feliz por voltar aos jogos. “Depois de dois anos sem participar, voltaremos aos JORI com força total. É sempre uma alegria”, comentou.

Já Norma Sueli, que competirá pela primei-

ra vez na categoria coreografia, disse estar ansiosa e elogiou a organização. “Participo pela primeira vez e estou bastante ansiosa. Estou muito feliz de poder representar a cidade. Além disso, parabênizo a organização, que está impecável”, disse.

A abertura oficial dos Jogos Regionais dos Idosos está prevista para acontecer a partir das 9 horas desta sexta-feira, dia 4 de abril, no Ginásio Carlos Nelson Bueno – “FURNO”, que fica na Rua Antônio de Freitas, s/nº, no Parque Cidade Nova, em Mogi Guaçu. Ainda na sexta-feira, Sumaré estreia sua participação na competição com a modalidade de Coreografia.



Sinalização horizontal de trânsito da Área Cura recebe revitalização

Dando sequência ao trabalho de revitalização da sinalização horizontal nas vias da cidade, a Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural (SMMUR), começou os trabalhos na Área Cura. Na última sexta-feira, dia 28 de março, a ação aconteceu no balão do Jardim Bom Retiro. Estão sendo reforçadas as faixas de pedestres, faixas contínuas, sinais de pare e feita a repintura das lombadas. As melhorias beneficiam aproximadamente 51 mil pessoas que moram na região. Nesta semana o trabalho prosseguiu pela Avenida Engenheiro Jayme Pinheiro de Ulhôa Cintra, que começa no Jardim Retiro e passa pelos bairros Jardim Bandeirantes e Denadai.

A SMMUR faz por todo o Município uma repintura das vias de maior movimento e fluxo de veículos, que estão desgastadas. A medida é uma ação emergencial para melhorar as condições de tráfego enquanto são finalizados os preparativos de intervenções mais complexas, que estão sendo planejadas pela Prefeitura. O trabalho de revitalização começou em outubro de 2013, e já beneficiou a região do Bairro Matão, Jardim Picerno, centro da cidade e Avenidas da Amizade e Rebouças.

“No início da gestão atual, identificamos vários problemas na malha viária da cidade, como sinalização vertical com falhas, placas de orientação aos condutores danificadas, lombadas equivocadas e

sinalização horizontal comprometida, como faixas de pedestres apagadas. Todo o Sistema Viário da cidade está passando por uma reavaliação, com o intuito de criar propostas para melhorar o trânsito e realizar as adequações necessárias em toda a cidade. Mas, enquanto o estudo não termina, precisamos pensar em ações imediatas para reduzir as reclamações dos moradores e melhorar o trânsito”, explicou recentemente o responsável pela pasta.

Além de melhorias na sinalização, tais estudos devem apontar a necessidades de novos semáforos, redutores de velocidade e radares estáticos de velocidade.

Prefeitura de Sumaré conhece aeronave e equipamentos utilizados na elaboração do mapa digital da cidade

Representantes da Prefeitura de Sumaré conheceram na quinta-feira, dia 27 de março, os equipamentos que estão sendo utilizados para a produção do “mapa aéreo digital 3D”, um dos itens estabelecidos pelo Plano Municipal de Redução de Riscos. A visita ocorreu no Aeroporto Estadual Campo dos Amarais, na cidade de Campinas, onde estava localizado o avião e os equipamentos que estão sendo utilizados para a produção do mapa. As imagens são registradas pelo ar, com um equipamento acoplado ao avião capaz de realizar um mapeamento da cidade em três dimensões, com precisão de centímetro e escaneamento de solo a laser.

O trabalho está sendo realizado pela Engefoto

Engenharia e Aerolevantamentos S/A, empresa vencedora de licitação, e incluirá ainda a produção de uma nova base cartográfica digital em três dimensões (3D) de toda a Zona Urbana da cidade (feita a partir de fotografias aéreas de alta resolução e escaneamento de solo a laser), um SIG (Sistema de Informações Geográficas) das cerca de 70 áreas urbanas ocupadas irregularmente e um levantamento socioeconômico das famílias destas ocupações.

O grande benefício desse trabalho será a produção de um documento completo e digital do mapeamento urbano da cidade, que poderá ser utilizado para várias finalidades. O objetivo é ter as informações corretas para dimensionar, por exem-

plo, não só os futuros conjuntos habitacionais, mas também as escolas, creches, postos de saúde e serviços de Saneamento Básico.

O engenheiro e presidente da Engefoto, Renato Asinelli Filho, elogiou a Administração Municipal e afirmou que este investimento será importante para futuros projetos e planejamentos. “Vamos entregar à Prefeitura um mapa digital completo da Zona Urbana de Sumaré, com base em fotos com resolução de 8 centímetros, em escala 1 para 1.000, que é o estado da arte em cartografia urbana no país. Só quem tem uma visão de planejamento e gestão investe nisso hoje no Brasil. É um investimento que não tem uma placa de inauguração, mas que só gestores com visão de futuro contratam por

ter esta visão.”

PESQUISA SOCIOECONÔMICA

Ao final do processo de mapeamento, a equipe da Engefoto realizará uma pesquisa socioeconômica em toda a cidade, registrando endereço das famílias, bem como escolaridade, situação socioeconômica, e registrará as informações em um software, que será entregue para a Prefeitura de Sumaré. Esse dados servirão como base para futuras ações e melhorias no município em diversas áreas para a população, pois conseguirá detalhar a condição social de cada região da cidade. Após a entrega do software, a Engefoto realizará um treinamento com funcionários da Prefeitura para que eles consigam utilizar o programada melhor forma possível.

Evento cultural encerra celebrações do ‘Mês das Mulheres’ em Sumaré



Para encerrar a extensa programação em homenagem ao “Mês das Mulheres”, março, a Prefeitura de Sumaré organizou um evento cultural em homenagem a todas as mulheres do município, representadas por 22 cidadãs sumareenses. A noite especial ocorreu nesta segunda-feira, dia 31 de março, no Clube Recreativo. Cerca de 700 pessoas, entre homenageadas, representantes, familiares e autoridades municipais acompanharam as apresentações de danças e músicas.

Para animar o encontro, as atrações musicais ficaram por conta da dupla Carlos e Júnior e também com Sílvio Maurício, além das apresen-

tações de dança com o grupo de balé do Centro Cultural do Matão e de tango do Clube Recreativo.

CELEBRAÇÃO

Em Sumaré, o Mês da Mulher foi comemorado com uma ampla programação voltada a todas as regiões do Município. O “Dia da Beleza” foi realizado na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko, oferecendo diversos serviços às pacientes. As mulheres beneficiárias de programas sociais também foram homenageadas em confraternizações nos CRAS (Centro de Referência em Assistência Social),

onde também foram realizadas palestras, oficinas e teatro. No Horto Florestal, aconteceu confraternização e a caminhada com mães dos programas “Viva Leite” e “Doação Simultânea”.

As mulheres também foram homenageadas com apresentações de música no Paço Municipal e no Centro Administrativo de Nova Veneza. O Residencial Emílio Bosco, no Matão, recebeu cinco edições da “Ação Integração”, com serviços gratuitos, como corte de cabelo, manicure, maquiagem, e atendimentos para atualização do Cadastro Único e regularização de benefícios dos moradores, entre outras orientações.

ESTATÍSTICA

De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), quase 50% do total da população sumareense é formada por mulheres (Sumaré tem 258.556 habitantes segundo estimativa para 2013 do instituto). A frente de importantes cargos nas indústrias, atuando em departamentos públicos, na política, como voluntárias, elas desempenham papel fundamental na sociedade sumareense e são colaboradas ativas do desenvolvimento de Sumaré, ao longo dos 145 anos de emancipação do Município.

Campanha de Vacinação contra HPV da Prefeitura já atendeu 3.842 meninas pré-adolescentes de Sumaré; Saúde pede mais adesão

Chegando à sua reta final, a Campanha Nacional de Vacinação contra o HPV (Vírus do Papiloma Humano) já atendeu, em Sumaré, a 3.842 meninas pré-adolescentes com idades entre 11 e 13 anos. A quantia corresponde a 63,12% do total da meta municipal, que é de aplicar 6.087 doses até o dia 10 de abril. Diante dos números, o Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré vem a público nesta quarta-feira, dia 2 de abril, para alertar sobre a importância da dose da vacina disponibilizada gratuitamente.

Das 3.842 vacinas aplicadas entre os dias 10 e 29 de março, o "Dia de Mobilização", 1.149 doses foram em meninas de 11 anos, 1.301 em meninas de 12 anos e outras 1.392 vacinas foram destinadas a pré-adolescentes com 13 anos. Dentro da meta municipal por idade, os dados representam 57,68%, 63,81% e 63,28% do total previsto para cada faixa etária, respectivamente. Acompanhe o quadro detalhado ao final do texto.

No âmbito municipal, a campanha é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos setores de Saúde Coletiva, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica. A vacinação segue até dia 10 de abril. As doses estão sendo aplicadas, durante a semana, em Unidades Básicas de Saúde da Rede Pública e em Escolas Públicas e Privadas do Município, seguindo cronograma previamente estabelecido, por ocasião das ações de vacinação "extramuros", uma parceria entre as Secretarias Estadual e Municipal de Educação e as equipes de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

DIA D'

Além do calendário semanal realizado desde o início da campanha em 10 de março, a Secretaria Municipal de Saúde também realizou no último sábado, dia 29 de março, o "Dia de Mobilização". Nesta data, foram aplicadas 298 doses da vacina em postos de vacinação fixos e volantes em todas as regiões administrativas da cidade.

DOSES

O HPV é um vírus transmitido pelo contato direto com pele ou mucosas infectadas, por meio de relação sexual. Também pode ser transmitido da mãe para o filho no momento do parto. A vacina confere proteção contra quatro tipos de vírus HPV, sendo dois de baixo risco, para verrugas genitais (HPV 6 e 11), e dois de alto risco, para câncer de colo de útero (16 e 18). O objetivo desta ação é prevenir estas infecções virais pelos tipos presentes na vacina e, principalmente, o câncer de colo de útero. A vacina promove proteção contra o câncer do colo de útero e verrugas genitais. O público alvo é formado pelas meninas pré-adolescentes com idades entre 11 e 13 anos.

O esquema vacinal é composto por três doses (0, 6 e 60 meses), sendo que a aplicação da segunda dose iniciará em setembro deste ano. Após a campanha, a vacina estará disponível na Rede Pública durante todo o ano, como parte da rotina de imunização. É importante ressaltar que a vacina não substitui a realização do exame preventivo e nem o uso do preservativo nas relações sexuais.



Prefeitura de Sumaré divulga cronograma da Feira do Peixe 2014

A edição 2014 da tradicional Feira do Peixe será promovida pela Prefeitura de Sumaré, por meio do Setor de Abastecimento da Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras, em diversos pontos da cidade. Neste ano, a feira será realizada no Matão, Jardim Dall'Orto, Inocop, Jardim Bom Retiro, Centro, Picerno, Jardim Maria Antônia, Jardim Nova Terra e Jardim Maria Antônia. O comércio começa na quarta-feira, dia 16 de abril, e segue cronograma até a sexta-feira, dia 18.

Durante a realização da Feira, visando garantir a qualidade dos pescados, haverá fiscalização do PROCON Sumaré, do Setor de Abastecimento e da Vigilância Sanitária da Prefeitura de Sumaré, além da presença da Guarda Municipal para garantir a segurança dos consumidores.

A Feira do Peixe de Sumaré se transformou em boa opção para a população realizar as compras de pescado para a Semana Santa. O preço mais acessível, qualidade e variedade dos produtos vendidos impulsionam o consumo. O telefone para informações é o 3399-5720.

RECEITA PARA O FERIADO

O período da Páscoa é sinônimo de culinária com bachelou em muitos lares brasileiros. Fruto da colonização portuguesa, a tradição de preparar receitas com o peixe norueguês salgado vem de séculos passados e se adaptou ao gosto do brasileiro. Segue abaixo uma receita com esse ingrediente tão saboroso:

CRONOGRAMA DA FEIRA DO PEIXE

MATÃO

Endereço: Avenida Minasa
Dia 16/04 (quarta-feira) – Feira o dia todo
Dia 17/04 (quinta-feira) – Feira o dia todo
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

DALL'ORTO

Endereço: Rua Anápolis
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

INOCOOP

Endereço: Rua Aguai
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

AVENIDA IVO TREVISAN

Ponto de referência: Igreja São Paulo Apóstolo
Dia 17/04 (quinta-feira) – Feira até às 12h
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

JARDIM BOM RETIRO

Endereço: Antiga Rua 15 (Local da antiga feira)
Dia 16/04 (quarta-feira) – Feira o dia todo
Dia 17/04 (quinta-feira) – Feira o dia todo
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

CENTRO

Continuação da Rua Bandeirantes (em frente à FEPASA)
Dia 16/04 (quarta-feira) – Feira o dia todo

Dia 17/04 (quinta-feira) – Feira o dia todo
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

PICERNO

Endereço: Rua Pajé (antigo local da feira)
Dia 16/04 (quarta-feira) – Feira o dia todo
Dia 17/04 (quinta-feira) – Feira o dia todo
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

MARIA ANTÔNIA

Endereço: Rua Osvaldo Vacari
Dia 17/04 (quinta-feira) – Feira o dia todo
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

NOVA TERRA

Endereço: Rua Luiz Matias da Silva (Antiga rua 21)
Dia 17/04 (quinta-feira) – Feira o dia todo
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

Sumaré recebe 2ª edição do 'Praça da Cidadania', parceria entre Coca-Cola FEMSA e Prefeitura, premiado internacionalmente

Premiado internacionalmente, o "Praça da Cidadania" estará de volta a Sumaré no dia 12 de abril, um sábado, das 10 às 16 horas, oferecendo atividades e serviços gratuitos aos moradores do Jardim Maria Antônia e região, área que concentra cerca de 40 mil habitantes. A estrutura será montada em praça pública localizada ao lado do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) An-

gelo Tomazin, na Rua Gervacina Alves Ferreira. O programa é promovido pela Coca-Cola FEMSA em parceria com a Prefeitura de Sumaré.

O programa, que teve sua primeira edição em Sumaré em maio do ano passado, no Jardim Bom Retiro, recebeu em 2013 o prêmio "Reconhecimento a Melhor Prática em Responsabilidade Social 2013", na categoria "Alianças entre Empresas", con-

cedido pelo Centro Mexicano para a Filantropia.

Além da programação oferecida pela Coca-Cola FEMSA, com informações, serviços e atendimentos gratuitos e equipamentos de diversão, as secretarias municipais da Prefeitura de Sumaré estarão envolvidas neste evento e participarão com atividades diferenciadas para os moradores de todas as faixas etárias. A programação completa será divul-

gada nos próximos dias.

O objetivo do Praça da Cidadania, de acordo com a empresa, é a construção de uma rede solidária e integrada de ações capazes de promover melhorias na comunidade, oferecendo informações sobre vida saudável, atividade física e consciência ambiental, entre outros assuntos.

O programa é um evento social e itinerante realizado desde 2003 em municípios selecionados para receber programa de investimentos em cidadania e desenvolvimento social, prioritariamente no entorno das unidades fabris da companhia, totalizando cerca de 30 mil atendimentos nos últimos 10 anos. Em Sumaré, a Coca-Cola FEMSA está em processo de implantação do seu mais moderno Centro Logístico, na Região da Área Cura, com investimento aproximado de R\$ 82 milhões.

BOM RETIRO

A primeira edição local do programa "Praça da Cidadania" foi realizada no Jardim Bom Retiro, em maio de 2013. O evento levou aos moradores uma série de orientações e serviços gratuitos, atividades físicas, conscientização ambiental, entre outras ações, proporcionando um total de 6.047 atendimentos para cerca de três mil pessoas. Uma equipe de 325 voluntários das secretarias municipais, instituições parceiras e colaboradores da Coca-Cola FEMSA Brasil apoiou o atendimento ao público.



Sumaré renova parceria com o 'Estrada para a Cidadania', da CCR AutoBAN, para 2014

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Educação, formalizou a renovação da parceria com a Concessionária AutoBAN para a realização do Programa "Estrada para a Cidadania", que chega a sua 13ª edição no município. O termo de compromisso foi assinado durante cerimônia na quinta-feira, dia 27 de março, na sede da concessionária, em Jundiá.

Em Sumaré, o "Estrada para Cidadania" atende cerca de 4 mil crianças nas escolas municipais da cidade com ações estratégicas voltadas à educação para o Trânsito e ao Meio Ambiente. O programa é desenvolvido junto a alunos dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental de municípios abrangidos pelas rodovias administradas pela CCR AutoBAN.

ESTRADA PARA CIDADANIA

Premiado em 2010 como o melhor programa de Responsabilidade Social pela IBTTA (International Bridge, Tunnel and Turnpike Association) – a mais importante associação internacional que reúne concessionárias de rodovias –, o Estrada para Cidadania já beneficiou mais de um milhão de crianças desde a sua criação, em 2002.

O material pedagógico é exclusivo e promove a transversalidade entre as disciplinas. O programa conta com a parceria das secretarias municipais de Educação e neste mês de março firmou parceria institucional com Denatran (Departamento Nacional de Trânsito).

Para 2014, além da Prefeitura de Sumaré, outros 12 municípios atendidos pelo sistema Anhanguera-Bandeirantes, também assinaram o contrato na reunião. São eles: Americana, Caiéiras, Cajamar, Cordeirópolis, Franco da Rocha, Francisco Morato, Hortolândia, Itupeva, Louveira, Monte Mor, Nova Odessa, Santa Bárbara D'Oeste, Sumaré, Várzea Paulista e Vinhedo.

Conselho sumareense faz campanha por doações do IR ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

O COMDICAS (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Sumaré reforçou a divulgação da campanha anual de arrecadações de parte do IR de Pessoas Físicas para o FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré). A Prefeitura de Sumaré, por meio da SMIANES (Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social), apoia a iniciativa. O contribuinte que quiser aproveitar o período de declaração do Imposto de Renda, que teve início no dia 06 de março e termina no dia 30 de abril, para fazer um gesto de solidariedade, pode abater até 3% do valor do tributo em doações para o Fundo Municipal.

Agora é possível fazer destinações a Fundos voltados à proteção dos direitos da criança e do adolescente na própria declaração do Imposto de Renda. Para doar, basta entrar na ficha "Doações diretamente ao Estatuto da Criança e do Adolescente" que fica no resumo geral do programa; selecionar o Fundo de Sumaré; e, por fim, informar o valor da doação, que deve estar dentro do limite de dedução, calculado automaticamente pelo software. Após definida a quantia da doação, é preciso imprimir a guia na opção DARF (Doações Diretamente na Declaração) ECA, no menu "Imprimir".

"Qualquer contribuinte que seja Pessoa Física pode doar para os Fundos que se enquadram no ECA. Uma pessoa de Campinas pode fazer a doação para o Fundo de Sumaré, e vice-versa. Essa doação será destinada aos projetos com crianças e adoles-

centes realizados em Sumaré. O COMDICAS destinará as doações aos projetos desenvolvidos pelas entidades locais. Entretanto, se o doador quiser escolher para qual projeto desenvolvido por alguma entidade fará sua doação, deverá entrar em contato com o COMDICAS, pelo email comdicassumar@gmail.com, informando o projeto, a entidade e anexar a cópia do DARF", explicou o presidente do COMDICAS, Christian Shigueru Sasaki.

"É uma boa iniciativa da população, pois o dinheiro do contribuinte fica investido na área social do próprio município. Nossas entidades necessitam de recursos para desenvolverem e ampliarem seus programas de assistência", completou Sasaki.

PAGAMENTO

Após a emissão do DARF, que já contém o valor que deverá ser pago e o código de barras, o contribuinte deve efetuar o pagamento no banco até o último dia da entrega da declaração, dia 30 de abril, para ser validado pela Receita Federal.

O FUNDO

O FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) foi instituído pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e serve de instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados, segundo o Artigo 88 da Lei Federal 8.069/90.

Em Sumaré, no dia 17 de setembro de 1991, foi promulgada a Lei Municipal que cria o Fundo da Criança e Adolescente, posteriormente alterada pela Lei Municipal 5079 de 21 de outubro de 2010.

O COMDICAS é o órgão responsável pelo FMDCA, atuando com funções formulativas, deliberativas e de controle das ações de implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho também é responsável por gerir o Fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos recursos, conforme a Lei Federal 8.069/90.

Os recursos arrecadados junto a empresas e pessoas físicas são revertidos em ações sociais, com o objetivo de contribuir com a formação e a educação dos futuros cidadãos, oferecendo amparo e defendendo os direitos das crianças e dos adolescentes sumareenses. O COMDICAS está localizado à Avenida Sete de Setembro, nº 960, região Central. Mais informações pelo telefone (19) 3828-6423.

Instituições Beneficiadas

- APAE Sumaré – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- Associação Recanto da Tia Cecília
- CCI – Centro de Convivência Infantil
- Centro de Apoio Recanto Renascer
- CER – Centro Educacional Reboças
- Grupo de Apoio Nisfram
- Instituto 3M de Inovação Social
- Instituto Educacional e Assistencial Pio XII
- IPMS – Instituto de promoção do Menor de Sumaré
- Instituto Social e Educacional Bem Querere
- SHD – Sociedade Humana Despertar
- Sociedade Pestalozzi de Sumaré

Prefeitura de Sumaré lança Programa de Modernização da Iluminação Pública; serão 1.050 novas luminárias instaladas em ‘pontos escuros’ apenas na 1ª fase

A Prefeitura de Sumaré anunciou nesta quinta-feira, 3 de abril, o Programa de Modernização da Iluminação Pública da cidade, que começa pela instalação de novas luminárias em trechos de ruas que ainda são considerados “pontos escuros” do município, ou seja, que ainda não contam com iluminação noturna. Nesta primeira etapa do programa, cerca de 1.050 novos pontos de iluminação devem ser instalados, num investimento estimado previamente em R\$ 1,2 milhão. Os estudos técnicos e levantamentos dos pontos a serem iluminados vêm sendo realizados ininterruptamente desde dezembro do ano passado pela equipe da Secretaria de Planejamento, e estão em fase final.

As novas luminárias serão de vapor de sódio, com potência de 150 watts. Além do maior poder de iluminação e do tom amarelado característico, o vapor de sódio é ambientalmente correto, pois não utiliza metais pesados e não polui o meio ambiente quando descartado. O programa foi viabilizado em grande parte graças à criação da CIP (Contribuição de Iluminação Pública), projeto da Prefeitura aprovado em dezembro pela maioria dos vereadores da Câmara Municipal. Os consumidores vão começar a perceber a cobrança na CIP nas contas de abril.

O anúncio do programa foi feito em reunião entre representantes da Prefeitura, o gerente de Negócios da concessionária CPFL Paulista, Francisco Sérgio Sene, o engenheiro líder de Distribuição da empresa, Ricardo de Azevedo Valim, e técnicos das duas instituições.

CRONOGRAMA

Nesta e nas próximas semanas, os técnicos da Secretaria de Planejamento e da CPFL Paulista devem finalizar as fases de detalhamento dos projetos executivos do sistema de iluminação de cada ponto, orçamento e cronograma de instalação das novas luminárias (onde já há rede de distribuição de energia) ou conjuntos de postes e luminárias (onde ainda não existe a rede). Em seguida, a Prefeitura deve divulgar um cronograma de implantação da iluminação, conforme disponibilidade financeira e também a capacidade operacional da companhia em instalar os novos equipamentos.

Em uma segunda etapa, o Programa de Modernização da Iluminação Pública vai permitir também a substituição das antidas e poluentes luminárias de vapor metálico existentes em Sumaré pelas unidades de vapor de sódio – ou até mesmo de led (diodo emissor de luz), em alguns pontos específicos. Atualmente, o sistema é constituído por cerca de 18,5 mil pontos de iluminação pública, sendo 11,3 mil luminárias a vapor de mercúrio e 7,2 mil a vapor de sódio.

Capacitação profissional gratuita: Prefeitura e FUSSESP inauguram Polo da Construção Civil de Sumaré



A Prefeitura de Sumaré inaugurou na nesta terça-feira, 1º de abril, no Jardim Bom Retiro, região da Área Cura, o Polo Regional da Escola da Construção Civil da cidade, o 12º de todo o Estado. Cerca de 300 pessoas, inclusive a presidente do FUSSESP (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo) e primeiras damas de cidades da região, prestigiaram o evento. Os mais interessados, os alunos dos cursos profissionalizantes gratuitos de Pedreiro, Assentador/Azulejista e Encanador, também marcaram presença e aprovaram a parceria entre Município e Estado.

É o caso do aluno do curso de Assentador/Azulejista Damião João Lopes, de 64 anos. “Isso aqui é ótimo pra gente, maravilhoso! Representa uma vida nova para mim. Aqui, vamos aprender muita coisa, uma nova profissão, que vai fazer a gente progredir na vida, ganhar melhor, cuidar da família. Mesmo pra mim que sou mais velho: o que eu não aprendi novo, vou aprender agora, depois dos 60”, comentou o aluno do Polo.

A escolha do local para sediar o Polo foi

estratégica por dois motivos: descentralizar o atendimento do Fundo Social da cidade e da Secretaria Municipal de Inclusão Social e também revitalizar um prédio público que estava abandonado no local conhecido como “Balão do Bom Retiro”, no centro da Área Cura. A nova escola fica na Avenida Engenheiro Jaime Pinheiro Cintra, nº 1.610, no Bom Retiro.

Para a instalação do Polo, a Prefeitura investiu aproximadamente R\$ 15 mil na revitalização de um prédio que estava abandonado e que agora será um local para capacitação profissional gratuita e também de pessoas de outras cidades da região, como determina o convênio com o FUSSESP. Antes da atual gestão, a Prefeitura de Sumaré não tinha nenhuma parceria com o Fundo Social do Estado, e agora são três. Além do Polo de Construção Civil, a cidade vai ganhar, através da mesma parceria, unidades da Escola de Moda e da Escola de Beleza.

Estes dois convênios também foram assinados pela Prefeitura no início de dezembro passado, assim como o do Polo da

Construção. Nos três casos, tratam-se de iniciativas de capacitação profissional e geração de renda do órgão estadual, implantadas sempre em parceria com os municípios. Os convênios devem gerar um total de 340 vagas em cursos profissionalizantes gratuitos na cidade.

“Hoje, estamos sendo recebidos com todo o carinho por Sumaré. Se estamos levando os projetos do Fundo para as cidades, é porque há mulheres como estas, maravilhosas e dispostas a trabalhar por esta causa, que é ensinar as pessoas a pescar, através de projetos de capacitação como os Polos. Foi necessário que a Prefeitura nos oferecesse este espaço. Para mim, é uma honra gerir estas parcerias, que geram empresa e renda para as pessoas. Que nestas 120 horas de cursos, vocês (alunos e professores) tenham um ótimo curso e possam transformar vidas”, afirmou a presidente do FUSSESP.

O evento contou apresentações musicais da Fanfarra da Terceira Idade de Sumaré, sob regência do maestro João Bonano.